

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO

De um lado a LAMPP-IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, 1563 — ALDEOTA — CEP 60.125-045 — FORTALEZA - CEARÁ, CNPJ 26.832.621/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominado EMPRESA, e, de outro lado RAFHAEL LIMA DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o nº 121.655.274-65, portador da cédula de identidade nº 4232538 SSP/PB, doravante denominado COLABORADOR, têm como justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho que se regerá através das cláusulas abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento visa regulamentar o uso de equipamentos tecnológicos para a realização de atividades em favor da empresa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O colaborador fará uso dos seguintes equipamentos para a realização de suas atividades em favor da empresa, ora contraente:

I- Notebook.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela utilização dos equipamentos, manutenção e consumo de energia elétrica pelo uso dos mesmos, as partes acordam que a EMPRESA pagará em favor do **COLABORADOR** a quantia mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de locação.

**Parágrafo primeiro** – O valor da locação será pago mensalmente na conta do colaborador já cadastrada na **EMPRESA**.



**Parágrafo terceiro** - Qualquer outra despesa necessária ao desempenho do trabalho deverá ser aprovada previamente pela empresa, que caso concorde, procederá ao reembolso mediante prévia apresentação de nota fiscal pelo Colaborador.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer momento sem qualquer ônus.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões relacionadas ao presente instrumento.

Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

**EMPRESA** 

COLABORADOR

Testemunha 1:

Testemunha 2: \_\_\_\_\_